



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE EDUCAÇÃO**

EDITAL N°. 001/2025

Família e escola em rede de colaboração: uma parceria para a inclusão do filho/aluno com altas habilidades/superdotação

Seleção para Bolsista PRAE

A Coordenação do Projeto de Extensão **Família e escola em rede de colaboração: uma parceria para a inclusão do filho/aluno com altas habilidades/superdotação**, vinculado ao Centro de Educação (CE), da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público o presente Edital de Seleção de Bolsista PRAE que será realizado com base nos requisitos e critérios a seguir estabelecidos, de acordo com a Resolução nº 176/2024 - UFSM.

1 DA SELEÇÃO E DA BOLSA

- 1.1 O presente Edital trata de seleção para **Bolsa Assistência Estudantil (BAE)**.
- 1.2 As Bolsas de Assistência Estudantil têm por finalidade contribuir para a implementação de atividades de ensino, pesquisa, extensão no âmbito da UFSM, com vistas à formação em Cursos de Graduação, inter-relacionando estudantes, servidores, conteúdos e contexto socioeducacional e cultural.
- 1.3 Enquanto no exercício de suas atividades, o(a) bolsista receberá uma (1) Bolsa de Assistência Estudantil mensal, no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para cumprir **16 (dezesseis) horas semanais**, com turnos a definir, conforme necessidade das ações a serem desenvolvidas no respectivo Projeto de Extensão e disponibilidade.
- 1.4 Serão selecionados(as) estudantes para colaborar com o desenvolvimento de atividades no Projeto de Extensão Família e escola em rede de colaboração: uma parceria para a inclusão do filho/aluno com altas habilidades/superdotação do Centro de Educação, da Universidade Federal de Santa Maria, com Registro no GAP/CE de nº 059394 no período de setembro a dezembro de 2025.
- 1.5 A seleção terá como público-alvo acadêmicos(as) regularmente matriculados(as) nos Cursos de

Licenciaturas da UFSM, com situação ativa, tendo em vista atender aos objetivos propostos no respectivo Projeto de Extensão, entre eles:

Objetivo geral: Instrumentalizar familiares e profissionais da educação para que ambos construam redes de colaboração visando a inclusão escolar do filho/aluno com altas habilidades/superdotação.

Objetivos específicos:

- 1 - Oportunizar um espaço dialógico e de trocas de experiências entre familiares que tenham filhos, ou outro parentesco, com altas habilidades/superdotação;
- 2 - Promover o empoderamento das famílias que tenham filhos com altas habilidades/superdotação para sua atuação frente ao processo inclusivo dos mesmos;
- 3 - Sensibilizar os profissionais da educação para com a inclusão dos alunos com altas habilidades/superdotação;
- 4 - Instrumentalizar os professores de educação especial para a realização do processo de identificação educacional dos alunos com altas habilidades/superdotação;
- 5 - Incentivar que escola e família construam redes de apoio para contribuir com o processo de inclusão escolar do filho/aluno com altas habilidades/superdotação;
- 6 - Estimular que escola e família elaborem ações de parcerias que venham ao encontro da inclusão escolar do aluno/filho com altas habilidades/superdotação;
- 7 - Promover um debate contínuo destinados aos profissionais da escola e aos familiares que tenham filhos com altas habilidades/superdotação, abordando conhecimentos relacionados à temática em questão.

2 DA(S) VAGA(S)

- 2.1 O presente Edital trata de **uma (1) vaga** para vinculação imediata.
- 2.2 A partir do presente Edital, se dará a criação de um banco de reserva para chamada em 2025, conforme demanda.

3 REQUISITOS PARA REALIZAR INSCRIÇÃO E CONCORRER À VAGA

Os requisitos para concorrer à vaga são:

- 3.1 Ser estudante matriculado(a) em Curso de Graduação da UFSM com situação ativa.
- 3.2 Possuir os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no Portal do Estudante.
- 3.3 Não possuir outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que permitam a possibilidade de acúmulo e que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;
- 3.4 Deve estar matriculado(a) e cursando, pelo menos, o mínimo de carga horária exigida pelo

curso por semestre.

3.5 Ter sido aprovado(a) em no mínimo 50% das disciplinas cursadas no semestre anterior. Os estudantes ingressantes no Curso estão isentos do requisito de aprovação no semestre anterior.

3.6 Possuir conta-corrente pessoal (código 001), não sendo permitidas contas bancárias conjuntas ou de terceiros, conta-salário, conta poupança, conta fácil ou outras que exijam código de identificação de transferência diferente do código 001.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 **Período da inscrição de 29/08/2025 a 02/09/2025** (até às 23 horas e 59 minutos).

4.2 As inscrições deverão ser feitas através do preenchimento de formulário (ANEXO I) e enviado para o e-mail: andreia.rech@ufsm.br

4.3 Junto com o formulário de inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Histórico escolar do(a) candidato(a) atualizado na data de inscrição, comprovando aproveitamento acadêmico no semestre anterior (exceto estudantes que estão cursando o 1º semestre do curso) e disciplinas em que está matriculado(a) no semestre vigente;
- b) Comprovante de conta bancária conforme item 3.6 deste Edital.
- c) Currículo Lattes atualizado

5 DO PROCESSO SELETIVO E CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo será realizado em **duas etapas**:

- a) **1ª etapa**: análise do formulário de inscrição considerando a disponibilidade de horários, experiência, produções e habilidades do(a) candidato(a), bem como análise da documentação anexada (Eliminatória); e
- b) **2ª etapa**: entrevista dos(as) selecionados(as) na 1ª etapa, em que serão avaliados a desenvoltura, disponibilidade, compatibilidade de horários, expectativas e aptidões dos(as) candidatos(as) com as necessidades da Subunidade do Centro de Educação da UFSM (Classificatória). Os candidatos(as) serão informados(as) pela Coordenação do Projeto, por e-mail, do horário e local da entrevista.

5.2 Os(As) candidatos(as) deverão ter disponibilidade de 16 (dezesseis) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do Projeto.

5.4 Os(As) candidatos(as) deverão desenvolver atividades tais como:

- Participar de reuniões e grupos de estudos relacionados ao projeto e Grupo de Pesquisa;
- Contatar com as escolas participantes do projeto;
- Coletar informações com os profissionais das escolas participantes da ação extensionista;

- 4 Auxiliar na organização de recursos e técnicas que possam contribuir durante os encontros com as famílias e escolas.
- 5.5 No dia da entrevista o(a) candidato(a) deverá trazer um documento oficial com foto.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 6.1 A classificação obedecerá à seguinte ordem:
- a) Possuir Benefício Socioeconômico (BSE) ativo;
 - b) Estar cursando o semestre mais adiantado;
 - c) Maior idade.

7 DO CRONOGRAMA

- 7.1 O cronograma do processo seletivo é o seguinte:

| Datas | Etapas |
|--------------------|---|
| 29/08/2025 | Publicação do Edital |
| 29/08 a 02/09/2025 | Período de Inscrição dos estudantes |
| 03/09/2025 | Período para seleção – 1 ^a e 2 ^a etapas |
| 04/09/2025 | Publicação dos resultados parciais |
| 05/09/2025 | Período para recurso pelo e-mail da Coordenação do projeto |
| 06/09/2025 | Divulgação do resultado final da seleção |
| 08/09/2025 | Cadastro do Bolsista no Sistema |
| 10/09/2025 | Início das atividades da Bolsa BAE |

7.2 Os resultados das etapas e resultado final, bem como recursos, entre outras informações referentes ao presente Edital, serão divulgados no site do Centro de Educação/editais.

7.3 A Coordenação do Projeto deverá informar à Direção de Centro, até o dia 08 de setembro de 2025, turno manhã, o nome do(a) candidato(a) aprovado(a)e respectivos dados para que seja realizado o cadastro de bolsista BAE.

7.4 Havendo alteração no cronograma deste Edital, a data da divulgação dos resultados poderá sofrer alterações, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as etapas do presente Edital no local de divulgação.

8 DO BANCO DE RESERVA

- 8.1 Os(As) estudantes classificados(as) e não selecionados(as) para a(s) vaga(s) imediata(s) integrarão um “banco de reserva”, podendo a qualquer momento serem chamados(a) para atendimento à(s) nova(s) demanda(s) do respectivo Projeto, conforme disponibilidade de horário.
- 8.2 Compete ao(s) estudante(s) a manutenção e atualização de seus dados cadastrais no portal de estudante da UFSM, entre eles endereço eletrônico (e-mail) e telefone celular, para futuro contato.

9 DO DESLIGAMENTO DAS ATIVIDADES

- 9.1 O(A) estudante selecionado(a) será desligado(a) das atividades, sem direito a bolsa, se:
- a) Não realizar as atividades inerentes ao Projeto ao qual prestou seleção.
 - b) Não obtiver pontualidade nos horários definidos para as atividades acordadas com a Coordenação do Projeto.
 - c) Não apresentar postura e comportamento ético inerente ao desempenho das atividades acadêmicas.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 Informações adicionais, bem como recurso ao processo seletivo, poderão ser obtidas através junto ao e-mail andreia.rech@ufsm.br
- 10.2 A constatação de quaisquer irregularidades e/ou ilegalidades implicará na desclassificação do(a) estudante.
- 10.3 Será aceita apenas uma inscrição por estudante, sendo considerada válida apenas a última inscrição recebida dentro do prazo.
- 10.4 Erros de preenchimento no formulário ou de envio equivocado de documentos durante o processo de inscrição são de exclusiva responsabilidade da pessoa interessada e podem implicar no indeferimento da inscrição.
- 10.5 Inscrições solicitadas fora do prazo não serão homologadas.
- 10.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou aprovados(as), as inscrições poderão ser reabertas.
- 10.7 O(A) bolsista poderá ser desvinculado(a) de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos: por interesse da Coordenação do Projeto, desde que justificado ou por solicitação do(a) próprio(a) bolsista, por escrito.
- 10.8 Ao final do período de desenvolvimento das atividades do Projeto (dezembro de 2025), o(a) bolsista deverá entregar relatório das atividades desenvolvidas para a Coordenação do respectivo Projeto.

10.9 A Bolsa não gerará qualquer vínculo empregatício entre o(a) Bolsista e a UFSM.

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Educação, em conformidade com a legislação vigente sobre bolsas na UFSM.

Santa Maria, 29 de agosto de 2025.

Profa. Dra. Andréia Jaqueline Devalle

Coordenadora do projeto

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DA BOLSA DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE (BAE)
EDITAL N° 01/2025 - Família e escola em rede de colaboração: uma parceria para a inclusão
do filho/aluno com altas habilidades/superdotação - CE/UFSM

| IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-------|---------|--------|--------|-------------|-------|-------------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|--------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Nome Completo: | CPF: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| E-mail: | Telefone: () | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Endereço: _____ _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| DADOS BANCÁRIOS | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Nome do Banco: _____ | Nº Agência: _____ Nº Conta Corrente: _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Obs: conta-corrente bancária ativa, exclusivamente em nome e CPF próprios do(a) estudante, não podendo ser conta conjunta, poupança, conta fácil ou de terceiros. Preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Não serão aceitas contas de instituições que existam exclusivamente em meio digital. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| INFORMAÇÕES DO PARTICIPANTE | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1 Curso | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.1 Nome do Curso de Graduação: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 1.2 Matrícula: | 1.3 Semestre que está cursando: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2 Perfil | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.1 Possui Benefício Sócio-econômico: a) () sim b) () não | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.2 Possui algum outro benefício integral? Qual? | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3 Horário disponível para o desenvolvimento do projeto/atividade: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">DIA</th> <th style="text-align: center;">SEGUNDA</th> <th style="text-align: center;">TERÇA</th> <th style="text-align: center;">QUARTA</th> <th style="text-align: center;">QUINTA</th> <th style="text-align: center;">SEXTA</th> <th style="text-align: center;">SÁB - Manhã</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">MANHÃ</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">TARDE</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">NOITE</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> <td>_____</td> </tr> </tbody> </table> | | DIA | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁB - Manhã | MANHÃ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | TARDE | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | NOITE | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ |
| DIA | SEGUNDA | TERÇA | QUARTA | QUINTA | SEXTA | SÁB - Manhã | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MANHÃ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| TARDE | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| NOITE | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | _____ | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 4 Liste seus conhecimentos para o desenvolvimento da atividade de Bolsista BAE no Projeto pretendido: | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 5 Justifique seu interesse pela bolsa (Este espaço é para justificar seu pedido, porque a atuação junto ao projeto pretendido beneficiará seu processo de formação acadêmica): | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <hr/> <hr/> <hr/> <hr/> | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |